

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 05/2022.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que o serviço público é de extrema importância para atender a população e prestar serviços aos contribuintes do município:

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 07 de fevereiro, o horário de expediente na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Paranhos será de 08 horas, sendo das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público será das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 05/2022.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que o serviço público é de extrema importância para atender a população e prestar serviços aos contribuintes do município:

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 07 de fevereiro, o horário de expediente na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Paranhos será de 08 horas, sendo das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público será das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

DONIZETE APAKEOLDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 20/01/2022.

Número da edição: 3015

DECRETO 05/2022.

DECRETO 05/2022.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que o serviço público é de extrema importância para atender a população e prestar serviços aos contribuintes do município:

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 07 de fevereiro, o horário de expediente na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Paranhos será de 08 horas, sendo das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público será das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA